



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2014
<b>Local</b>	Porto Alegre
<b>Título</b>	Quanta obediência devemos ao Leviatã? Um estudo sobre o direito de resistência em Thomas Hobbes
<b>Autor</b>	AUGUSTO SPERB MACHADO
<b>Orientador</b>	WLADIMIR BARRETO LISBOA

Tanto a obediência quanto a desobediência são elementos centrais para que entendamos adequadamente a sociedade política. Tal compreensão se mostra ainda mais necessária quando analisamos uma sociedade regulada pelo Estado e regida pela complexa prática social que é o direito, tal como é a nossa. Nesse cenário, questões oriundas dos profundos desacordos que cultivamos entre nós mesmos acerca da justiça e dos corretos valores que devem guiar nossa conduta fazem com que emergjam questões como as seguintes: por que devo obedecer o direito? Existe mesmo um dever de aquiescer às diretivas do Estado? Se sim, de que natureza e em que medida consiste esse dever? Ele permite exceções? Estaria alguém, e em alguma circunstância, justificado em desobedecer as regras politicamente estabelecidas?

Logo se percebe que não são poucos os questionamentos, persistindo em reiteradas discussões que tomam lugar não apenas no próprio cotidiano da sociedade, através das percepções que os cidadãos têm a partir de sua cultura política, como também nas páginas escritas pelos sociólogos, juristas e filósofos. A questão da obediência, da autoridade e da coerção, o porquê de se obedecer a alguém *além de si mesmo*, a justificação da desobediência – tudo isso, devidamente inserido em um cenário político, sedimenta uma estrutura de investigação que não é de hoje: tais problemáticas são quase tão antigas quanto a própria filosofia e encontram esteio notavelmente nos clássicos. Mais do que com qualquer outro, não poderia ser diferente com Thomas Hobbes, filósofo inglês do século XVII, considerado o autor que lançou as bases conceituais para o desenvolvimento da filosofia política ocidental.

O presente trabalho, ainda em desenvolvimento, versa sobre a temática da resistência e o dever de obedecer ao soberano nas obras de Thomas Hobbes. O método utilizado para a pesquisa consiste na análise crítica dos textos originais do autor à luz de comentários feitos ao longo dos séculos e contemporaneamente. Ao contrário do senso comum, que tende à exclusão do referido autor do debate em razão de um suposto absolutismo que não permitiria aos subordinados a mínima consideração sobre o cumprimento ou não dos comandos do soberano, muito pode ser encontrado em Hobbes a respeito do tema. Longe de autômatos programados que não têm outra opção senão a de seguir as ordens e instruções dadas, Hobbes reconhece determinadas circunstâncias e possibilidades que permitem aos súditos resistir às ordens do Estado. Essas advêm principalmente de certos “direitos retidos” após a realização do contrato social – direitos que não podem ser sincera e razoavelmente alienados. São vestígios, em plena *commonwealth*, dos direitos de natureza que as pessoas mantêm consigo quando da “condição natural dos homens” – a ausência de um estado civil –, e segundo os quais pode-se fazer o que se julgar necessário para a sua própria preservação. Desse modo, mesmo sendo a noção de justiça em Hobbes o cumprimento dos pactos celebrados, haverá sempre a possibilidade da nulidade dos mesmos. Quebrar-se-ão tais pactos, nesses casos, sem que haja injustiça.

*Contrario sensu*, Hobbes parece não adotar uma postura que corresponda à possibilidade de resistência quando olhamos para a outra ponta dessa relação súdito-soberano. Ao mesmo tempo em que sua teoria admite possibilidades de desobediência por parte dos subordinados ao Estado, ela não reconhece, no mesmo sentido, impossibilidades ao poder soberano. Alguns autores, como Jean Hampton, consideram ser esse “o calcanhar de Aquiles” da teoria política de Hobbes, pois importaria em contradição ser um defensor do poder absoluto e, conjuntamente, negar a sujeição absoluta. Tal crítica, acompanhada das indagações daí decorrentes, revela exatamente o escopo da investigação proposta: a partir de sua teoria da resistência, tentar entender como ela pode ser conciliada com o todo. Suspeita-se que a suposta incompatibilidade é apenas aparente e que Hobbes constrói suas ideias em um todo coerente. Sob esta luz, Hobbes se mostraria ainda mais claro e imune a esse tipo de crítica. Mas para isso, se nas suas palavras ele afirma que o Leviatã é “o Deus Mortal para o qual nós devemos, sob o Deus Imortal, nossa paz e defesa”, talvez não se possa mais apenas olhá-lo em seu aspecto “divino”, qual seja, seu aspecto onipotente; mas, sim, em seu caráter eminentemente “mortal” e, *em algum sentido*, limitado.